

8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa G E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 01 de Fevereiro de 2018

Fundo Municipal de Saúde
GLAUDIA VALENA DE ALMEIDA DOS SANTOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A7B5FB37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2018

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa W LEONIL BRAGA - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 05 de Fevereiro de 2018

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9DC8E92E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2018

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ROMERIA ISRAEL MOREIRA-EPP, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 05 de Fevereiro de 2018

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9B7EC6AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
009/2018

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Sr. ANTONIO ARMANDO DA SILVA RIBEIRO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 07 de Fevereiro de 2018

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B27CDAE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2018

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa A V CACEDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 09 de Fevereiro de 2018

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9D78E2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.132/2018

LEI Nº 5.132/2018

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam prorrogados por 120 (cento e vinte) dias os prazos para a conclusão dos processos administrativos em tramitação sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar devidamente instituída pela Portaria nº 477/2017.

Art. 2º Os processos administrativos a que se refere o artigo anterior, cuja instauração foi autorizada pela Portaria nº 496/2017, tem como objeto a averiguação da carga horária de professores da rede municipal de ensino.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagirão a data de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 20 de fevereiro de 2018.

FRANCEANE JARDINA VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:75D911F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.133/2018